



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 13/CONSUNI, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.**

Altera a Resolução nº 16/CONSUNI, de 24 de julho de 2009, que aprovou a criação do Curso de bacharelado em Gastronomia, da Universidade Federal do Ceará.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - CONSUNI, em sua reunião em **20 de janeiro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor;

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução nº 16/CONSUNI, de 24 de julho de 2009, que criou o Curso de bacharelado em Gastronomia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do processo nº **23067.P8779/09-62**, a criação do curso de **Bacharelado em Gastronomia**, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral (vespertino - noturno), com carga horária de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas e duração de 8 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte – ICA, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua *Campus do Pici*, s/n, *Campus do Pici* – CEP 60455-760 – Fortaleza-CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 20 de janeiro de 2017.

**Prof. Henry de Holanda Campos**  
Reitor